



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Exposição de Motivos

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Submetemos à elevada apreciação desta Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei, que institui a concessão de cesta de natal em pecúnia, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Mariana, com o objetivo de uniformizar, conferir segurança jurídica e garantir isonomia na política de valorização dos agentes públicos municipais.

A concessão de benefício natalino aos agentes públicos municipais já se consolidou como prática administrativa, com previsão em legislações anteriores. Contudo, diante da necessidade de atualização normativa, padronização de critérios e eliminação de eventuais conflitos de interpretação, propõe-se a instituição da cesta de natal em pecúnia, no valor correspondente ao auxílio alimentação, a ser paga no mês de dezembro de cada ano.

A medida busca reconhecer o empenho cotidiano dos agentes públicos que exercem suas funções ao longo do exercício, contribuindo para a adequada prestação dos serviços públicos à população marianense. Além disso, o pagamento em pecúnia confere maior flexibilidade ao beneficiário, que poderá direcionar os recursos conforme suas necessidades familiares durante o período natalino.

O projeto estabelece critérios claros e objetivos para a concessão do benefício, abrangendo todos os agentes públicos em exercício no dia 1º de dezembro, incluindo servidores efetivos, comissionados, contratados temporários, estagiários remunerados e demais pessoas que mantenham vínculo funcional remunerado com

CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA,
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 04 / 12 / 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

a Administração Municipal, ainda que, temporariamente, afastados por motivos amparados legalmente.

Ao adotar a definição ampla de agentes públicos, o Município assegura isonomia e equidade, evitando discriminações e garantindo tratamento uniforme entre todos aqueles que desempenham atividades essenciais ao funcionamento dos órgãos, fundos, autarquias e institutos municipais.

A cesta de natal em pecúnia trata-se de parcela eventual, paga anualmente, com clara natureza indenizatória e assistencial, reforçada por seu caráter excepcional e por ser concedida em parcela única.

Essa definição atende aos princípios da legalidade, transparência e responsabilidade fiscal, impedindo aumento permanente de despesas com pessoal e assegurando o adequado enquadramento do benefício nas normas de finanças públicas e de contabilidade governamental.

O valor da Cesta Natalina que trata este PL é aquele correspondente ao auxílio alimentação vigente no mês de dezembro, que neste ano de 2025 é o valor de R\$ 660,00, conforme alteração dada pela Lei Municipal nº 3.830/2025. Tendo como base este valor e os critérios para concessão da Cesta de Natal prevista neste Projeto de Lei, informamos a projeção de gastos com tal benefício: servidores da Prefeitura – 3.458, valor aproximado de R\$ 2.285.000,00; servidores do SAAE – 157, valor aproximado de R\$ 104.000,00; Servidores do IPREV - 16, valor aproximado de R\$ 11.000,00; beneficiários de programas assistenciais – 424, valor aproximado de R\$ 280.000,00, ao qual totaliza uma despesa de próximos R\$ 2.680.000,00.

Considerando todo exposto, e uma vez que já existem legislações municipais com previsão para pagamento do benefício natalino, associado com a proposta deste Projeto de Lei, ao qual tem o objetivo de dar segurança jurídica e garantir isonomia ao pagamento do referido benefício, temos que não se trata de uma despesa nova, e

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 04 / 12 / 2025

Pror



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

sendo assim, por consequência lógica, a proposta em tela não se enquadra em despesa de caráter continuado. Com isso, fica dispensada a apresentação do parecer de impacto orçamentário-financeiro que consta previsto nos artigos 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, a LRF. Como também não se trata de uma despesa de natureza de pessoal, fica também dispensada a análise do índice da despesa com pessoal prevista nos artigos 18 ao 23 da LRF.

O projeto revoga expressamente as Leis Municipais nº 3.482/2021 e nº 3.741/2023, que tratavam do benefício natalino em modalidades distintas. Assim, elimina-se qualquer sobreposição normativa e consolida-se em um único diploma jurídico o regramento atualizado, garantindo maior clareza e segurança para a Administração e para os beneficiários.

Certos de contarmos com o apoio desta respeitável Casa Legislativa para a aprovação da matéria, reiterando protestos de elevada estima e distinta consideração.

JULIANO VASCONCELOS
GONCALVES:05080130628

Digitally signed by JULIANO VASCONCELOS
GONCALVES:05080130628
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PF A3,
ou=Presencial, ou=25309277000121, ou=AC SingularID Multipla,
cn=JULIANO VASCONCELOS GONCALVES:05080130628
Date: 2025.12.03 16:54:23 -03'00'

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 04/12/2025

Presidente

Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Protocolo sob nº 457

EM 02 / 12 / 2025 / 14:32

Laúrcia Lopes

PROJETO DE LEI Nº 457 / 2025.

"Dispõe sobre concessão de cesta de natal em pecúnia e dá outras providências."

O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a concessão de cesta de natal em pecúnia, no valor correspondente ao auxílio alimentação, no mês de dezembro do ano em vigência, a todos os agentes públicos municipais que estejam em exercício no dia 1º de dezembro, em todas as entidades existentes como órgãos, fundos, autarquias e institutos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal.

§ 1º A cesta de natal em pecúnia não integrará ao vencimento, remuneração, provento ou pensão para quaisquer efeitos, sendo pago em única parcela à título natalício.

§ 2º Consideram-se agentes públicos, para os fins desta lei, os servidores públicos municipais legalmente investidos em cargos efetivos ou em comissão, os funcionários públicos contratados, os estagiários remunerados e todo aquele que exerce de forma remunerada e não eventual, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função perante a administração municipal, ainda que afastados, temporariamente, de suas funções por motivos que assegurem a manutenção do vínculo funcional.

§ 3º O servidor público que acumule cargos, conforme permitido pela Constituição Federal, fará jus à percepção de uma única cesta de natal em pecúnia.

§ 4º O benefício de que trata esta lei alcança os beneficiários dos Programas Mariana d'Elas, Viver sem Limites e Atividade, mantidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º As despesas previstas nesta Lei serão suportadas pelo elemento de despesa 3.3.90.46 que constam previstas nas unidades orçamentárias das entidades municipais que integram o orçamento vigente, ao qual foi planejado com base na previsão que já constava nas Leis Municipais nº 3.482/2021 e 3.741/2023.

Art. 3º Revogam-se as Leis Municipais nº 3.482, de 19 de outubro de 2021 e nº 3.741, de 14 de dezembro de 2023, bem como as demais disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA,
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 04 / 12 / 2025

 



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE MARIANA

Relação de Despesas

ENTIDADE(S): MUNICÍPIO DE MARIANA, INSTITUTO PREVIDENCIA SERV. PUBL. MARIANA - IPREV

Presidente

Página: 1 / 8
Data de emissão: 03/12/2025
Exercício de 2025
Despesa: Saldo Atual

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 04/12/2025

ESPECIFICAÇÕES	SALDO ATUAL
Entidade: INSTITUTO PREVIDENCIA SERV. PUBL. MARIANA - IPREV	15.000,00
40.000 - INSTITUTO DE PREV.DOS SERV.PÚBLICOS DE MARIANA	15.000,00
40.001 - INST. DE PREV DOS SERV PUBLICOS DE MARIANA-IPREV	15.000,00
4 - OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO E EDUCAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	15.000,00
9.122 - Previdência Social / Administração Geral	15.000,00
8.001 - MANUT.DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO IPREV	15.000,00
34 - 3.3.90.46.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	15.000,00
1.802.000.0000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	15.000,00
Total Entidade:	15.000,00
Entidade: MUNICÍPIO DE MARIANA	7.620,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO	7.620,00
02.001 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO	7.620,00
1 - DESENVOLVIMENTO, MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	7.620,00
4.122 - Administração / Administração Geral	7.620,00
2.038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	7.620,00
10 - 3.3.90.46.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	7.620,00
1.500.000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	7.620,00
03.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	87.152,00
03.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PROCURADORIA	87.152,00
1 - DESENVOLVIMENTO, MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	87.152,00
2.62 - Judiciária / Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	75.034,00
2.058 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA	75.034,00
20 - 3.3.90.46.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	75.034,00
1.500.000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	75.034,00
4.422 - Administração / Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	12.118,00
2.133 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON	12.118,00
25 - 3.3.90.46.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	12.118,00
1.500.000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	12.118,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB	78.641,00
05.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB	78.641,00
1 - DESENVOLVIMENTO, MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	78.641,00
4.122 - Administração / Administração Geral	78.641,00
2.426 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMOB	78.641,00
38 - 3.3.90.46.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	78.641,00
1.500.000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	78.641,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFA	0,00



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE MARIANA

Relação de Despesas

ENTIDADE(S): MUNICÍPIO DE MARIANA, INSTITUTO PREVIDENCIA SEMTA, PUBL. MARIANA - IPREV, SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO MARIANA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 04/12/2025

Presidente Secretário

ESPECIFICAÇÕES	SALDO ATUAL
06.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMFA	0,00
1 - DESENVOLVIMENTO, MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	0,00
4.123 - Administração / Administração Financeira	0,00
2.168 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMFA	0,00
88 - 3.3.90.46.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	0,00
1.500.000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00
10 - DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL	0,00
4.123 - Administração / Administração Financeira	0,00
2.091 - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	0,00
99 - 3.3.90.46.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	0,00
1.500.000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA	1.089.462,31
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	1.089.462,31
24 - ASSISTENCIA INTEGRAL A SAUDE DA POPULAÇÃO	1.089.462,31
10.122 - Saúde / Administração Geral	207.702,00
2.433 - MANUTENCAO DA REDE MUNICIPAL DE ATENCAO A SAUDE	207.702,00
123 - 3.3.90.46.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	207.702,00
1.500.000.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS - SAÚDE 15%	207.702,00
10.301 - Saúde / Atenção Básica	128.603,23
2.290 - AÇÕES COMPLEMENTARES DE SAÚDE - ACORDO JUDICIAL PIMM E RENOVA	8.360,00
684 - 3.3.90.46.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	8.360,00
1.500.000.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS - SAÚDE 15%	8.360,00
2.413 - MANUTENCAO DAS ACOES DE ATENCAO BASICA	120.243,23
155 - 3.3.90.46.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	57.595,23
155 - 3.3.90.46.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	62.648,00
1.604.000.0000 - TRANSF. DO GOV. FED. DEST. AOS AGENTES COMUNITÁRIOS-SAUDE E DE OMBATE ÀS ENDEMIAS.	62.648,00
10.302 - Saúde / Assistência Hospitalar e Ambulatorial	468.560,90
2.415 - MANUTENCAO DAS ACOES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	90.287,90
176 - 3.3.90.46.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	90.287,90
1.500.000.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS - SAÚDE 15%	90.287,90
2.418 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DO PRONTO ATENDIMENTO	378.273,00
188 - 3.3.90.46.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	378.273,00
1.500.000.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS - SAÚDE 15%	378.273,00
10.304 - Saúde / Vigilância Sanitária	267.631,00
2.439 - MANUTENCAO DAS ACOES DE VIGILANCIA SANITARIA	267.631,00
202 - 3.3.90.46.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	267.631,00
1.500.000.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS - SAÚDE 15%	267.631,00



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE MARIANA

Relação de Despesas

ENTIDADE(S): MUNICÍPIO DE MARIANA, INSTITUTO PREVIDENCIA SEMAS PUBL. MARIANA - IPREV, SERVIÇO AUTÔNOMO ÁGUA ESGOTO MARIANA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 04/12/2025

Presidente *Secretaria*

Página: 3 / 8
Data de emissão: 03/12/2025
Exercício de 2025
Despesa: Saldo Atual

ESPECIFICAÇÕES	SALDO ATUAL
10.305 - Saúde / Vigilância Epidemiológica	16.965,18
2.440 - MANUTENCAO DAS ACOES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	16.965,18
212 - 3.3.90.46.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	14.513,50
212 - 3.3.90.46.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.451,68
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS	256.362,83
08.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAS	196.642,83
1 - DESENVOLVIMENTO, MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	174.772,00
8.122 - Assistência Social / Administração Geral	174.772,00
2.320 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAS	174.772,00
224 - 3.3.90.46.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	174.772,00
9 - PROTEÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	11.720,00
8.243 - Assistência Social / Assistência à Criança e ao Adolescente	11.720,00
2.403 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	11.720,00
232 - 3.3.90.46.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	11.720,00
19 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	7.331,79
8.244 - Assistência Social / Assistência Comunitária	7.331,79
2.178 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA MUNICIPAL	1.520,71
243 - 3.3.90.46.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.520,71
2.291 - AÇÕES COMPLEMENTARES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ACORDO JUDICIAL PMM E RENOVA	5.811,08
740 - 3.3.90.46.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	5.811,08
25 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	2.819,04
8.244 - Assistência Social / Assistência Comunitária	2.819,04
2.312 - PROGRAMA INCLUSÃO PROD. DA MULHER - RENDA MÍNIMA	2.819,04
249 - 3.3.90.46.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	0,00
249 - 3.3.90.46.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.819,04
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	59.720,00
19 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	55.740,00
8.244 - Assistência Social / Assistência Comunitária	55.740,00
2.315 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	55.740,00
263 - 3.3.90.46.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	48.000,00



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE MARIANA

Relação de Despesas

ENTIDADE(S): MUNICÍPIO DE MARIANA, INSTITUTO PREVIDENCIA SERV. PUBL. MARIANA - IPREV, SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO MARIANA

Presidente

Secretária

Página: 4 / 8
Data de emissão: 03/12/2025
Exercício de 2025
Despesa: Saldo Atual

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 04/12/2025

ESPECIFICAÇÕES	SALDO ATUAL
263 - 3.3.90.46.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	7.740,00
25 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	3.980,00
8.243 - Assistência Social / Assistência à Criança e ao Adolescente	3.980,00
2.402 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	3.980,00
690 - 3.3.90.46.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	3.980,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	1.939.899,40
09.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED	1.939.899,40
18 - EDUCAÇÃO: COMPROMISSO DE TODOS	1.939.899,40
12.122 - Educação / Administração Geral	348.762,33
2.087 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMED	348.762,33
290 - 3.3.90.46.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	239.378,33
290 - 3.3.90.46.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	15.384,00
290 - 3.3.90.46.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	94.000,00
12.361 - Educação / Ensino Fundamental	330.813,34
2.460 - PROGRAMA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL	1.454,00
304 - 3.3.90.46.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.454,00
304 - 3.3.90.46.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	0,00
2.642 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	329.359,34
317 - 3.3.90.46.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.092,00
317 - 3.3.90.46.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	93.068,00
317 - 3.3.90.46.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	31.240,00
317 - 3.3.90.46.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	202.959,34
12.362 - Educação / Ensino Médio	190.997,12
2.643 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EJA	190.997,12
323 - 3.3.90.46.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	190.997,12
12.365 - Educação / Educação Infantil	960.975,61
2.500 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	711.033,29
333 - 3.3.90.46.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	285.660,00
333 - 3.3.90.46.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	415.373,29
333 - 3.3.90.46.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	10.000,00



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE MARIANA

Relação de Despesas

ENTIDADE(S): MUNICÍPIO DE MARIANA, INSTITUTO PREVIDENCIA SERV. PUBL. MARIANA - IPREV, SERVIÇO AUTÔNOMO ÁGUA ESGOTO MARIANA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 04/12/2025

Secretaria
Presidente

Página: 5 / 8
Data de emissão: 03/12/2025
Exercício de 2025
Despesa: Saldo Atual

ESPECIFICAÇÕES	SALDO ATUAL
2.645 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHES	249.942,32
340 - 3.3.90.46.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	25.198,00
340 - 3.3.90.46.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	97.430,00
340 - 3.3.90.46.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	127.314,32
12.367 - Educação / Educação Especial	108.351,00
2.644 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL / ESPECIALIZADA	108.351,00
347 - 3.3.90.46.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	61.469,00
347 - 3.3.90.46.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	20.184,00
347 - 3.3.90.46.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	26.698,00
10.000 - SECRETARIA M DIVERSIF ECONÔMICA, TEC E INO - SEDEC	3.139,00
10.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDEC	3.139,00
1 - DESENVOLVIMENTO, MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	3.139,00
4.691 - Administração / Promoção Comercial	3.139,00
2.422 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEDEC	3.139,00
356 - 3.3.90.46.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	3.139,00
11.000 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	44.842,00
11.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA CONTROLADORIA	44.842,00
1 - DESENVOLVIMENTO, MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	44.842,00
4.124 - Administração / Controle Interno	44.842,00
2.010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA	44.842,00
376 - 3.3.90.46.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	44.842,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SEGPUB	84.773,00
12.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEGPUB	84.773,00
17 - DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA SOCIAL E DE TRÂNSITO	84.773,00
6.122 - Segurança Pública / Administração Geral	84.773,00
2.171 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA PATRIMONIAL	47.892,00
385 - 3.3.90.46.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	47.892,00
2.630 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEGPUB	36.881,00
395 - 3.3.90.46.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	36.881,00
14.000 - SECRETARIA M AMB, DESENV SUST E PROT ANIMAL-SEMADS	67.790,24



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE MARIANA

Relação de Despesas

ENTIDADE(S): MUNICÍPIO DE MARIANA, INSTITUTO PREVIDENCIA SERV. P. P. C. MARIANA - IPREV, SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA ESGOTO MARIANA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 04/12/2025

Presidente *[Assinatura]* Secretário

Página: 6 / 8
Data de emissão: 03/12/2025
Exercício de 2025
Despesa: Saldo Atual

ESPECIFICAÇÕES	SALDO ATUAL
14.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADS	67.790,24
1 - DESENVOLVIMENTO, MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	2.030,00
18.541 - Gestão Ambiental / Preservação e Conservação Ambiental	2.030,00
2.368 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMMMS	2.030,00
453 - 3.3.90.46.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.030,00
6 - GESTÃO, PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	65.760,24
15.452 - Urbanismo / Serviços Urbanos	65.760,24
2.488 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	65.760,24
438 - 3.3.90.46.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	65.760,24
16.000 - SECRETARIA MUN DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTIT. SEGOV	58.262,00
16.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEGOV	58.262,00
1 - DESENVOLVIMENTO, MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	58.262,00
4.122 - Administração / Administração Geral	58.262,00
2.621 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEGOV	58.262,00
477 - 3.3.90.46.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	58.262,00
18.000 - SECRETARIA M PLANEJAMENTO, FAZENDA E GOV - SEPLAF	35.888,00
18.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEPLAF	35.888,00
1 - DESENVOLVIMENTO, MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	28.102,00
4.121 - Administração / Planejamento e Orçamento	28.102,00
2.004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEPLAF	28.102,00
487 - 3.3.90.46.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	28.102,00
10 - DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL	7.786,00
4.123 - Administração / Administração Financeira	7.786,00
2.091 - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	7.786,00
819 - 3.3.90.46.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	7.786,00
20.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDRU	7.608,00
20.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDRU	7.608,00
11 - DESENVOLVIMENTO, FOMENTO E DIVERSIFICAÇÃO AGROPECUÁRIA	7.608,00
20.122 - Agricultura / Administração Geral	7.608,00
2.629 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEDRU	7.608,00
508 - 3.3.90.46.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	7.608,00



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE MARIANA

Relação de Despesas

ENTIDADE(S): MUNICÍPIO DE MARIANA, INSTITUTO PREVIDENCIA SERV. PÚBLICO MARIANA - IPREV, SERVIÇO AUTÔNOMO ÁGUA ESGOTO MARIANA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 04/12/2025

Presidente

Página: 7 / 8
Data de emissão: 03/12/2025
Exercício de 2025
Despesa: Saldo Atual

ESPECIFICAÇÕES	SALDO ATUAL
21.000 - SECRETARIA MUN TRANSPORTE E ESTRADAS VIC - SETRA	17.620,00
21.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SETRA	17.620,00
1 - DESENVOLVIMENTO, MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	17.620,00
26.782 - Transporte / Transporte Rodoviário	17.620,00
2.419 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SETRA	17.620,00
537 - 3.3.90.46.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	17.620,00
1.500.000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	17.620,00
23.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD	54.152,00
23.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAD	54.152,00
1 - DESENVOLVIMENTO, MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	54.152,00
4.122 - Administração / Administração Geral	54.152,00
2.285 - MANUTENÇÃO DO ARQUIVO MUNICIPAL	646,00
551 - 3.3.90.46.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	646,00
1.500.000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	646,00
2.421 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAD	53.506,00
560 - 3.3.90.46.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	53.506,00
1.500.000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	53.506,00
2.526 - ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SESMT	0,00
569 - 3.3.90.46.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	0,00
1.500.000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00
24.000 - SECRETARIA MUN PATRIM CULTURAL E TURISMO - SECULT	9.636,00
24.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECULT	9.636,00
1 - DESENVOLVIMENTO, MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	3.172,00
4.122 - Administração / Administração Geral	3.172,00
2.420 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECULT	3.172,00
583 - 3.3.90.46.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	3.172,00
1.500.000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	3.172,00
13 - PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL	6.464,00
13.391 - Cultura / Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	6.464,00
2.502 - MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA E ACERVO IMATERIAL	6.464,00
741 - 3.3.90.46.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	6.464,00
1.500.000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	6.464,00
25.000 - SECRETARIA MUN ESPORTES, EVENTOS E COMUNIC- SEMESP	16.586,98
25.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMESP	16.586,98
1 - DESENVOLVIMENTO, MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	16.586,98
4.122 - Administração / Administração Geral	16.586,98



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE MARIANA

Relação de Despesas

ENTIDADE(S): MUNICÍPIO DE MARIANA, INSTITUTO PREVIDENCIA SERV. PUBL. MARIANA - IPREV, SERVIÇO AUTÔNOMO ÁGUA ESGOTO MARIANA

Página: 8 / 8
Data de emissão: 03/12/2025
Exercício de 2025
Despesa: Saldo Atual

ESPECIFICAÇÕES	SALDO ATUAL
2.430 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMESP	16.586,98
639 - 3.3.90.46.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	16.586,98
26.000 - SECRETARIA M HABITAÇÃO E ZELADORIA CIDADE - SEHZEC	21.901,00
26.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEHZEC	21.901,00
21 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO HABITACIONAL	21.901,00
16.482 - Habitação / Habitação Urbana	21.901,00
8.021 - MANUTENÇÃO GERAL DA SEHZEC	21.901,00
832 - 3.3.90.46.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	21.901,00
Total Entidade:	3.881.335,76
Entidade: SERVIÇO AUTÔNOMO ÁGUA ESGOTO MARIANA	
50.000 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE MARIANA-SAAE	284.429,34
50.001 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE MARIANA-SAAE	284.429,34
27 - UNIVERSALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO	284.429,34
17.122 - Saneamento / Administração Geral	284.429,34
6.007 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	284.429,34
20 - 3.3.90.46.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	284.429,34
Total Entidade:	284.429,34
Total Geral:	4.180.765,10

Mariana, 03/12/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 04/12/2025
Presidente Secretário

Documento assinado digitalmente
gov.br
ANDERSON LOPES COELHO STOPPA
Data: 03/12/2025 15:06:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JULIANO VASCONCELOS
GONCALVES:050801306
28

Digitally signed by JULIANO VASCONCELOS
GONCALVES:05080130628
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PF A3,
ou=Presencial, ou=25309277000121, ou=AC
Syngnald Multiph, cn=JULIANO VASCONCELOS
GONCALVES:05080130628
Date: 2025.12.03 16:04:17 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.482, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

"Autoriza a concessão de cestas natalinas aos servidores públicos municipais e dá outras providências".

O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Juliano Vasconcelos Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a concessão de cestas natalinas e autorizada a sua aquisição e distribuição, anualmente, a todos os agentes públicos que estejam em exercício no dia 1º de dezembro de cada ano de todas as entidades existentes como órgãos, fundos, autarquias e institutos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Mariana.

§ 1º. Consideram-se agentes públicos, para os fins desta lei, os servidores públicos municipais legalmente investidos em cargos efetivos ou em comissão, os funcionários públicos contratados, os estagiários e todo aquele que exerce de forma remunerada e não eventual, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função perante a administração municipal, ainda que afastados temporariamente de suas funções por motivos que assegurem a manutenção do vínculo funcional.

§ 2º. O benefício de que trata esta lei alcança os beneficiários dos Programas de Inclusão Produtiva da Mulher, Programa de Inclusão para pessoas com deficiência física, Atividade e PROJOVEM, mantidos pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Art. 2º. A concessão das cestas natalinas e sua distribuição a que se refere o art. 1º desta lei podem estender à Câmara Municipal, caso queiram beneficiar seus servidores, cabendo as adequações orçamentárias e a confecção de legislação própria para atender a esse propósito, em atenção à autonomia e independência dos poderes.

Art. 3º. As cestas natalinas serão compostas por gêneros alimentícios a serem distribuídas em igual padrão a todos os agentes públicos, sem distinção quanto ao vínculo, ao cargo ocupado e à entidade em que exerce suas atividades.

§ 1º. A Secretaria Municipal de Administração nomeará comissão composta por servidores públicos que será responsável pelo planejamento, logística e organização da distribuição das cestas natalinas.

§ 2º. As cestas deverão ser entregues entres os dias 01 de dezembro até o dia 08 de janeiro do ano subsequente.

§ 3º. As cestas que porventura não forem retiradas dentro do prazo previsto no parágrafo anterior serão computadas pela comissão e entregues mediante recibo à Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania por destinação as famílias vulneráveis



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

e ou Entidades cadastradas no CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social), dentro dos critérios da política pública de Assistência Social.

§ 4º. A composição de cada cesta natalina para o corrente exercício será limitada ao valor de R\$ 455,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais) e para os próximos anos o seu valor será corrigido pela inflação apurada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.

Art. 4º. Para garantir o mesmo padrão das cestas natalinas previstas no *caput* do art. 3º desta Lei a serem distribuídas aos seus servidores, ficam autorizadas as entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo a promover licitação compartilhada entre os entes públicos para fins de garantir maior economia de escala das aquisições e a isonomia entre seus servidores, no que tange a qualidade e especificação dos itens a serem adquiridos.

Parágrafo único. Caso o Poder Legislativo atenda o que prevê o art. 2º desta Lei, fica autorizada a sua participação na licitação compartilhada prevista no *caput* deste artigo.

Art. 5º. Para atender a distribuição das cestas natalinas que trata o art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado realizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de até R\$ 1.891.435,00 (um milhão, oitocentos e noventa e um mil e quatrocentos e trinta e cinco reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA	
Especificações	Valor (R\$)
Órgão: 23 - Secretaria Municipal de Administração - SEMAD	
Unidade: 01 - Administração Geral da SEMAD	
Função: 04 - Administração	
Subfunção: 122 - Administração Geral	
Programa: 0001 - Apoio e Desenvolvimento Administrativo	
Ação: 2.542 - Distribuição de Cestas Natalinas aos Servidores da Prefeitura	
Natureza da Despesa: 3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
Fonte de Recurso: 1.00 - Recursos Ordinários	1.799.525,00
TOTAL	1.799.525,00

Entidade: SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	
Especificações	Valor (R\$)
Órgão: 10 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana - SAAE	
Unidade: 01 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana - SAAE	
Função: 04 - Administração	
Subfunção: 122 - Administração Geral	
Programa: 0027 - Universalização dos Serviços de Saneamento Básico	
Ação: 6.020 - Distribuição de Cestas Natalinas aos Servidores do SAAE	
Natureza da Despesa: 3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
Fonte de Recurso: 1.00 - Recursos Ordinários	86.450,00
TOTAL	86.450,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Entidade: IPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA	
Especificações	Valor (R\$)
Órgão: 04 - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV	
Unidade: 01 - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV	
Função: 09 - Previdência Social	
Subfunção: 122 - Administração Geral	
Programa: 0004 - Otimização da Gestão e Educação Previdenciária	
Ação: 8.020 - Distribuição de Cestas Natalinas aos Servidores do IPREV	
Natureza da Despesa: 3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
Fonte de Recurso: 1.05 - Taxa de Administração do RPPS	5.460,00
TOTAL	5.460,00

Art. 6º. Fica autorizada a inclusão das ações programáticas relacionadas abaixo, no Plano Plurianual para o período de 2018-2021 e no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021 com suas respectivas especificações:

I - inclusão da ação 2.542 - Distribuição de Cestas Natalinas aos Servidores da Prefeitura, que será vinculada ao programa 0001 - Apoio e Desenvolvimento Administrativo e contera as seguintes especificações:

Denominação da Ação:				
Código: 2.542 Descrição: Distribuição de Cestas Natalinas aos Servidores da Prefeitura				
Características da ação:				
<input type="checkbox"/> Projeto	<input checked="" type="checkbox"/> Nova	<input checked="" type="checkbox"/> Contínua	Início previsto: 10/2021	
<input checked="" type="checkbox"/> Atividade	<input type="checkbox"/> Em andamento	<input type="checkbox"/> Temporária	Término previsto: 12/2021	
<input type="checkbox"/> Operação Especial				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
Produto (unidade de medida)	Custo e meta p/2018	Custo e meta p/2019	Custo e meta p/2020	Custo e meta p/2021
Cestas Distribuídas (cestas)	---	---	---	R\$ 1.799.525,00 3.955

II - inclusão da ação 6.020 - Distribuição de Cestas Natalinas aos Servidores do SAAE, que será vinculada ao programa 0027 - Universalização dos Serviços de Saneamento Básico e contera as seguintes especificações:

Denominação da Ação:				
Código: 6.020 Descrição: Distribuição de Cestas Natalinas aos Servidores do SAAE				
Características da ação:				
<input type="checkbox"/> Projeto	<input checked="" type="checkbox"/> Nova	<input checked="" type="checkbox"/> Contínua	Início previsto: 10/2021	
<input checked="" type="checkbox"/> Atividade	<input type="checkbox"/> Em andamento	<input type="checkbox"/> Temporária	Término previsto: 12/2021	
<input type="checkbox"/> Operação Especial				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
Produto (unidade de medida)	Custo e meta p/2018	Custo e meta p/2019	Custo e meta p/2020	Custo e meta p/2021
Cestas Distribuídas (cestas)	---	---	---	R\$ 86.450,00 190



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

III – inclusão da ação 8.020 – Distribuição de Cestas Natalinas aos Servidores do IPREV, que será vinculada ao programa 0004 – Otimização da Gestão e Educação Previdenciária e conterà as seguintes especificações:

Denominação da Ação: Código: 8.020 Descrição: Distribuição de Cestas Natalinas aos Servidores do IPREV				
Características da ação:				
<input type="checkbox"/> Projeto	<input checked="" type="checkbox"/> Nova	<input checked="" type="checkbox"/> Contínua	Início previsto: 10/2021	
<input checked="" type="checkbox"/> Atividade	<input type="checkbox"/> Em andamento	<input type="checkbox"/> Temporária	Término previsto: 12/2021	
<input type="checkbox"/> Operação Especial				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
Produto (unidade de medida)	Custo e meta p/2018	Custo e meta p/2019	Custo e meta p/2020	Custo e meta p/2021
Cestas Distribuídas (cestas)	---	---	---	R\$ 5.460,00 12

Art. 7º. Os recursos necessários à abertura do crédito especial de que trata o art. 5º desta Lei, ao qual totalizam R\$ 1.891.435,00 (um milhão, oitocentos e noventa e um mil e quatrocentos e trinta e cinco reais), correrão à conta das seguintes fontes de recursos:

I – do excesso de arrecadação dos recursos oriundos da fonte 1.00 – Recursos Ordinários, no valor de R\$ 1.885.975,00 (um milhão, oitocentos e oitenta e cinco mil e novecentos e setenta e cinco reais), conforme inciso II do § 1º c/c o § 3º do art. 43 da Lei nº 4.320/64;

II – da anulação parcial de saldo orçamentário que consta na dotação 04.01.09.122.0004.8.011.3.3.90.30 – Ficha 04, oriundo da fonte 1.05 – Taxa de Administração do RPPS, advindo do orçamento do IPREV – Instituto de Previdência dos Servidores, no valor de R\$ 5.460,00 (cinco mil e quatrocentos e sessenta reais), conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64;

Art. 8º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 19 de outubro de 2021.


Juliano Vasconcelos Gonçalves
Prefeito Municipal em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.741, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Altera o art. 1º da Lei nº 3.482 de 19 de outubro de 2021 a fim de autorizar a concessão da cesta de natal em pecúnia”.

O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica alterado o art. 1º da Lei nº 3.482, de 19 de outubro de 2021, a fim de que seja concedida a conversão da cesta de natal em pecúnia remuneração correspondente ao mês de dezembro, no mesmo valor do auxílio alimentação vigente, a saber, R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) à todos os agentes públicos municipais.

Parágrafo único. A cesta de natal em pecúnia não integrará ao vencimento, remuneração, provento ou pensão para quaisquer efeitos, sendo pago em única parcela à título natalício.

Art. 2º. A conversão em pecúnia que trata o artigo anterior trata-se da Cesta de Natal autorizada por meio da Lei Municipal nº 3.482, de 19/10/2021 e será concedida igualmente a todos os agentes públicos que estejam em exercício no dia 1º de dezembro, a todas as entidades existentes como órgãos, fundos, autarquias e institutos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal.

§ 1º. Consideram-se agentes públicos, para os fins desta lei, os servidores públicos municipais legalmente investidos em cargos efetivos ou em comissão, os funcionários públicos contratados, os estagiários remunerados e todo aquele que exerce de forma remunerada e não eventual, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função perante a administração municipal, ainda que afastados temporariamente de suas funções por motivos que assegurem a manutenção do vínculo funcional.

§ 2º. Somente será concedida a pecúnia aos servidores em efetivo exercício e nos demais casos previstos no art. 134 da Lei Complementar nº 005/2001, nas hipóteses em que os servidores estiverem afastados por licença saúde, licença gestante e mandato classista.

§ 3º. O benefício de que trata esta lei alcança os beneficiários dos Programas de Inclusão Produtiva da Mulher, Programa de Inclusão para pessoas com deficiência física, Ativa-Idade e PROJOVEM, mantidos pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 4º. O servidor público que acumule cargos conforme a Constituição Federal fará jus à percepção de uma única cesta de natal em pecúnia.

Art. 5º. As despesas oriundas da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações específicas da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 14 de dezembro de 2023.

Celso Cota Neto
Prefeito Municipal